Aviso de Contratação Direta

DISPENSA Nº 12/2025 – Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E BOMBEADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **18/08/2025 às 08:00h** até dia **20/08/2025 às 23:59h.**	**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das **09:00h** do dia: **21/08/2025.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: pregoeiro@saaformiga.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
No site: **www.saaeformiga.com.br/editais**
Endereço: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Formiga/MG – CEP: 35.570-660.
Setor de Licitações
Telefone: (37) 3329-2758

A estimativa de preços, para a presente dispensa é de no máximo: **R$598.705,00** *(quinhentos e noventa oito mil, setecentos e cinco reais).*

DISPENSA Nº 12/2025 – Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG torna pública a realização de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº **14.133/2021,** a Lei Complementar nº **123/2006** com a redação dada pela Lei Complementar nº **147/2014,** e demais legislações aplicáveis, e ainda, pelas demais normas e condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

A Dispensa será conduzido pelo(a) *Agente de Contratação*, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº **4143 de 01 de julho de 2025**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site: **www.saaeformiga.com.br/editais**, e/ou do e-mail: **pregoeiro@saaeformiga.com.br** ou de requerimento dirigido ao Agente de contratação no Setor de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no horário de **07:00 às 16:00 horas.**

DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

DIA: **21/08/2025**

HORÁRIO: **09:00h**

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE FORMIGA - Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga/MG

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E BOMBEADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto usinado bombeado 15 MPA (FCK) (Traço: cimento/m^3 250 kg; brita e areia). Slump 120+/-2 **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	m^3	222	R$509,50	R$113.109,00
2	Concreto usinado bombeado 15 MPA (FCK) (Traço: cimento/m^3 250 kg; brita e areia). Slump 120+/-2 **(COTA RESERVADA ME/EPP)**	m^3	78	R$509,50	R$39.741,00
3	Concreto usinado bombeado 20 MPA (FCK) (Traço: cimento/m^3 mínimo 250 kg; brita e areia). Slump 120+/-2	m^3	100	R$717,44	R$71.744,00
4	Concreto usinado bombeado 30 MPA (FCK) (Traço: cimento/m^3 mínimo 250 kg; brita e areia) Slump 120+/-2	m^3	100	R$726,50	R$72.650,00
5	Concreto usinado convencional 15 MPA (FCK) (Traço: cimento/m^3 mínimo 250 kg; brita e areia) Slump 120+/-2 **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	m^3	222	R$568,25	R$126.151,00
6	Concreto usinado convencional 15 MPA (FCK) (Traço: cimento/m^3 mínimo 250 kg; brita e areia) Slump 120+/-2 **(COTA RESERVADA ME/EPP)**	m^3	78	R$568,25	R$44.323,00
7	Concreto usinado convencional 20 MPA (FCK) (Traço: cimento/m^3 mínimo 250 kg; brita e areia) Slump 120+/-2	m^3	100	R$589,86	R$58.986,00
8	Concreto usinado convencional 30 MPA (FCK) (Traço: cimento/m^3 mínimo 250 kg; brita e areia) Slump 120+/-2	m^3	100	R$720,00	R$72.000,00
TOTAL DO VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO					**R$598.705,00**

1.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este processo, são os descritos na tabela acima. Serão desclassificadas as propostas que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de certame anterior (Pregão Eletrônico nº 23/2025) que restou deserto, não tendo sido apresentadas propostas por fornecedores.

2.2. Será mantido o conteúdo preestabelecido no edital anterior, em atendimento ao disposto na legislação, garantindo observância aos princípios da isonomia, economicidade e eficiência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. O fornecimento de concreto usinado bombeado e convencional é indispensável para execução de serviços essenciais à manutenção e ampliação das redes de água e esgoto, obras de recomposição estrutural e intervenções emergenciais.
3.2. A ausência desse fornecimento pode causar paralisações de serviços, prejuízo à segurança da população e risco de danos à infraestrutura urbana.
3.3. Diante da urgência e relevância, e considerando o resultado deserto do certame anterior, opta-se pela contratação direta com fornecedores que apresentarem propostas compatíveis, mantendo-se as condições originais.

4. ANEXOS

4.1. Integram este edital os seguintes **arquivos anexos:** Termo de Referência,– (TR), Modelo de Proposta e Minuta da Ata de Registro de Preços.

4.2. Este Edital deve ser interpretado em consonância com o Edital e TR da contratação, que o complementa e com ele se integra para todos os efeitos legais.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. O aviso será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no PNCP e no endereço eletrônico www.saaeformiga.com.br.

5.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a este órgão a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

5.3. O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta, na forma deste item.

5.4. Fica estabelecido prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do aviso PNCP e site oficial do SAAE FORMIGA, para envio da proposta.

5.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail informado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, prazo de entrega e validade da proposta, observados a data e horário limite.

5.6. Para apresentação das propostas os fornecedores deverão atentar para:

5.6.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

5.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item **4.9.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A vedação de que trata o item **4.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão de julgamento.

5.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes que participarem da referida dispensa.

6. DA PROPOSTA ESCRITA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do e-mail informado, neste aviso, PROPOSTA ESCRITA com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

b) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da(s) constante(s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

c) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

d) Endereço completo;

e) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor unitário, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

7.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada as conformidades quanto a adequação do objeto, prazos, validade da proposta e a constatação de quem forneceu a melhor oferta.

7.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

7.4. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail pregoeiro@saaeformiga.com.br, até a data divulgada no endereço eletrônico www.saaeformiga.com.br e neste aviso, respeitado o prazo estabelecidos no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

7.5. Não havendo o recebimento de propostas mais vantajosas durante o prazo disponibilizado, será considerada vencedora a proposta com **menor preço** apresentada na etapa de **pesquisa de preços**, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e condições previstas no Termo de Referência.

7.5.1. Caso a proposta mais vantajosa seja oriunda de fornecedor que tenha participado exclusivamente da pesquisa de preços, este será formalmente comunicado por e-mail, devendo manifestar seu interesse na contratação no prazo de até 2 (duas) horas, contado do envio da comunicação. O silêncio será interpretado como desistência, permitindo a convocação da proposta subsequente, se houver.

7.6. Será desclassificada a proposta que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Ocorrendo empate entre propostas, será realizada disputa final, oportunidade em que os licitantes empatados serão convocados, por meio do endereço eletrônico

informado no envio da proposta, para apresentação de nova oferta no prazo de 2 (duas) horas, contadas do envio da convocação.

7.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio para definição do vencedor do certame.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Concluída a fase de julgamento das propostas, será solicitada, por meio de comunicação formal enviada por e-mail, a documentação de habilitação do licitante mais bem classificado, a qual deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (duas) horas, **prorrogável por igual período, contado da solicitação do licitante,** para o endereço eletrônico informado no início deste aviso, sob pena de inabilitação;

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Autarquia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.1.

9. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E GESTOR

9.1. A O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, a partir da solicitação formal do Setor responsável.

9.2. A entrega deverá ser feita no local e horário designados na Autorização de fornecimento.

9.3. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor **SAVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA** que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório; ficando assim, o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto em conformidade com o Decreto Municipal Nº 9.841/2023. O endereço eletrônico para contato com o fiscal é: pregoeiro@saaeformiga.com.br o telefone é: (37) 3329-2750.

9.4. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor **TALES MARCOS FONSECA PATRICIO**, cabendo a estes o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega dos produtos, o pagamento será efetuado em até 10 dias, mensalmente, pela tesouraria da autarquia, a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

10.2. O Fiscal ou setor de contabilidade/ tesouraria identificando erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, devolverá à licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

10.3. Na hipótese a que se refere o subitem **10.2,** o pagamento ocorrerá: À VISTA, após a data de sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

10.4. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

10.5. Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes do produto(s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

10.6. . É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.**

10.7. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

10.8. A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.

10.9. Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
CNPJ: 16.782.211/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA Nº 723 – SANTA LUZIA
TELEFONE (37) 3329 2750
CEP: 35570-660 – FORMIGA / MG

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das seguintes dotações específicas para atender a demanda:
a) 17.512.0008.6013.3.3.90.30 F/52 – Manutenção do Setor de Água – Material de Consumo;
b) 17.512.0060.6024.3.3.90.30 F/76 – Manutenção do Setor de Esgoto – Material de Consumo.

12. Das obrigações da contratante:
12.1. Emitir Autorização de Fornecimento;
12.1.2. Atestar a entrega dos produtos contratados no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos;
12.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
12.1.4. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
12.1.5. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
12.1.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.2. Das obrigações da contratada:
12.2.1. Entregar os produtos em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade;

12.2.2. O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos produtos, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
12.2.3. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

d) Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: saaetesouraria@hotmail.com

12.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo-os no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
12.2.5. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.
12.2.6. O SAAE Formiga reserva-se o direito de não receber nenhum produto em desacordo com o previsto em respectivo edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas.
12.2.7. Equipamentos de bombeamento devem ser fornecidos pela CONTRATADA quando solicitados;
12.2.8. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, após o pedido formalizado em Autorização de Fornecimento pelo Setor de Engenharia.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. As infrações administrativas e sanções aplicáveis são as constantes do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
13.2. O Aviso de Dispensa será disponibilizado no endereço eletrônico www.saaeformiga.com.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeiro@saaeformiga.com.br.
13.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.4. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13.5. ANEXO II – MODELO PROPOSTA
13.6. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formiga/MG, 15 de agosto de 2025.

Sávio Henrique Cunha de Souza
Assessor de Obras de Engenharia Civil

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral